



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº358/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 – DISPENSA Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **IRINEU DONIZETE SILVA**, CPF nº 395.979.386-34, residente na Zona Rural, Bairro das Posses, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 358/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Torre Repetidora de Telefonia Móvel, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel Rural (terreno), situado no bairro Posses, nesta cidade, constituída de uma área de 4,0 m<sup>2</sup> destinado a instalação de torre repetidora de telefonia móvel.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R\$ 2.884,98 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em pagamentos mensais, no valor de R\$ 480,83 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, de 26 de Junho de 2020 a de 31 de dezembro de 2020.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 26 de Junho de 2020.

---

Prefeitura Mun. de Maria da Fé  
Contratante

---

Irineu Donizete Silva  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_